



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 18/2022 - RIFB/IFBRASILIA

Processo Seletivo de Professores/as Supervisores/as do Programa CAPES - PIBID

(Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)

1. DA ABERTURA

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PREN, de acordo com o Edital CAPES nº 23/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) conforme processo nº 23038.004469/2022-18, em consonância com as normas deste edital, com a Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022, e demais legislações aplicáveis à matéria, torna pública a abertura de seleção de professoras/es da educação básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e de professoras/es EBTT do próprio IFB, com o objetivo de preencher as vagas aprovadas pela CAPES/MEC para que atuem como supervisores do PIBID do IFB, na forma deste Edital, condicionado à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES e condicionada à habilitação de escolas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal e pelo IFB, bem como cadastro de lista de espera dos subprojetos descritos a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo do PIBID seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação da Chamada	19 de setembro de 2022
Período de Inscrições	Do dia 19 de setembro até 23h59 do dia 28 de setembro de 2022
Análise das Solicitações	De 29 a 30 de setembro de 2022
Publicação do Resultado Preliminar	3 de outubro de 2022
Interposição de Recurso	De 4 de outubro até 23h59 do 5 de outubro de 2022
Análise das Solicitações	6 de outubro de 2022
Publicação do Resultado Final	7 de outubro de 2022
Previsão de Início das Atividades	10 de outubro de 2022

3. DO PIBID

3.1 DOS OBJETIVOS

São objetivos do PIBID:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir as/os licenciandas/os no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando suas/seus professoras/es como cofomadoras/es das/os futuras/os docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação das/os docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3.2 DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

3.2.1 São atribuições do/a professor/a supervisor/a:

- I. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a coordenador/a de área, as atividades das/os discentes;
- II. controlar a frequência das/os discentes, repassando essas informações à/ao coordenador de área;
- III. informar ao/à coordenador/a de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV. participar de seminários de formação de professoras/es da educação básica promovidos pelo IFB;
- V. informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI. compartilhar com a direção da escola e seus/suas pares as boas práticas do programa;
- VII. enviar ao/à coordenador/a de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pelo IFB.

3.2.2. O/A professor/a supervisor/a não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerado a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

3.2.3. À exceção de bolsas de caráter assistencial, o/a supervisor/a não poderá acumular bolsas CNPq, CAPES ou FAPDF, sob pena de incorrer em duplicidade.

3.2.4. Cada professor/a supervisor/a ficará responsável por, no mínimo, 08 (oito) e, no máximo, 10 (dez) licencianda/os.

3.3 DAS BOLSAS

3.3.1. A concessão da(s) bolsa(s) ficará vinculada à aprovação do projeto institucional do PIBID pela CAPES e ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica pelo PIBID da CAPES.

3.3.1.1. Serão disponibilizadas 21 (vinte-e-uma) cotas de bolsas, oriundas da CAPES, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), para o período de até 18 (dezoito) meses.

3.3.2. São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de professor supervisor:

- I. ser aprovado neste processo seletivo;
- II. ter licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. ser professor/a, preferencialmente efetivo/a, na escola participante (IFB ou SEEDF) e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. declarar que tem disponibilidade do tempo necessário, mínimo de 08h (oito horas) semanais, para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. firmar termo de compromisso (Anexo I).

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas, ao todo, 21 (vinte-e-uma) vagas para professor/a supervisor/a. As escolas-campo poderão ser Campi do IFB ou escolas das Coordenações Regionais de Ensino indicadas por componente:

Componente	Rede de Ensino	Campi do IFB e CRE da SEDF
Artes-Dança	Federal	IFB - <i>Campus</i> Brasília
Artes-Dança	Distrital	Escolas de Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio da CRE do Plano Piloto
Pedagogia	Distrital	Escolas de Ensino Fundamental 1 da CRE de São Sebastião
Língua Portuguesa	Distrital	Escolas de Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio da CRE de São Sebastião
Geografia	Federal	IFB - <i>Campus</i> Riacho Fundo e IFB - <i>Campus</i> Samambaia
Geografia	Distrital	Escolas de Ensino Fundamental 1 da CRE de Riacho Fundo I, do Núcleo Bandeirante e de Samambaia.
Biologia	Federal	IFB - <i>Campus</i> Planaltina
Biologia	Distrital	Escolas de Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio da CRE de Planaltina e de Sobradinho
Matemática	Federal	IFB - <i>Campus</i> Ceilândia e IFB - <i>Campus</i> Estrutural
Matemática	Distrital	Escolas de Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio da CRE do Guará e de Taguatinga
Química	Federal	IFB - <i>Campus</i> Ceilândia e IFB - <i>Campus</i> Estrutural
Química	Distrital	Escolas de Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio das CRE do Gama, de Santa Maria e do Recanto das Emas
Física	Federal	IFB - <i>Campus</i> Ceilândia e IFB - <i>Campus</i> Taguatinga
Física	Distrital	Escolas de Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio da CRE de Ceilândia e de Taguatinga

4.2. As vagas serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

Subprojeto	Núcleo	Vagas para supervisores
Multidisciplinar	Pedagogia	02
Multidisciplinar	Matemática	01
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	03
Geografia	Geografia	03
Biologia	Biologia	03
Química	Química	03
Física	Física	03
Artes - Dança	Artes - Dança	03
TOTAL		21

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo seletivo do PIBID serão realizadas exclusivamente pelo formulário *google* (disponível em: < <https://forms.gle/YNAr8KP6BCfDGjej6>>) e deverão ser realizadas até as 23h59 do dia 28 de setembro de 2022.

5.2. Para inscrição no PIBID, os/as professores/as deverão anexar ao formulário *Google* (disponível em: < <https://forms.gle/YNAr8KP6BCfDGjej6>>), em formato PDF, os seguintes documentos: (i) formulário do Anexo I; (ii) carta de exposição de motivos, [conforme item 6.1.2](#); (iii) currículo cadastrado na Plataforma Capes (<http://freire2.capes.gov.br>); e (iv) portfólio dos documentos comprobatórios das informações do currículo da Plataforma Capes, [conforme itens a, b, c, d, e do item 6.1.1 deste Edital](#)

5.3. Não serão aceitas inscrições com informações ou documentos faltando

5.4. A comissão responsável pelo Edital não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer, por esse motivo, sugere-se que as inscrições sejam feitas antes do prazo final.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção constará de:

6.1.1. Análise de **currículo da Plataforma Capes** (Plataforma Freire) e de **portfólio de documentos comprobatórios do currículo** em caráter classificatório, considerando os critérios;

- a. Tempo de atuação na educação básica (sendo 1 ponto por ano, num limite de 25 pontos);
- b. Titulação (2 pontos para especialização Lato Sensu, 6 pontos para mestrado acadêmico ou profissional, 12 pontos para doutorado, num limite de 25 pontos);
- c. Experiência em projetos como PIBID, Residência Pedagógica e Supervisão de estágio (sendo 2 pontos por ano, num limite de 30 pontos);
- d. Cursos de formação continuada na área da formação docente e/ou didáticas específicas do campo de atuação (sendo 0,5 pontos por curso de no mínimo 60 (sessenta) horas, num limite de 10 pontos);
- e. Produção acadêmica e técnica no campo da formação docente e de didática específica da área, tais como, por exemplo, artigos, apostilas, entre outros (sendo 0,5 pontos por publicação, num limite de 10 pontos)

6.1.2. Análise de **carta de exposição de motivos**, de no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) laudas, em documento com fonte *Times New Roman*, corpo 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margem superior e inferior de 2,5 cm e margens laterais de 3 cm, em caráter classificatório, considerando os critérios e pontuação abaixo arrolados:

- a. conhecimentos prévios no campo da formação docente e didática específica da área (de 0,00 a 25,00 pontos);
- b. capacidade e abertura para o trabalho em equipe e capacidade de liderança (de 0,00 a 25,00 pontos);
- c. motivação para participar e contribuir na elaboração e execução das ações do projeto (de 0,00 a 25,00 pontos); e
- d. disponibilidade para participação nas atividades, conforme carga horária definida (de 0,00 a 25,00 pontos).

6.2. Será eliminado/a da seleção o/a professor/a que não apresentar a documentação exigida.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado via sítio oficial do IFB até dia 3 de outubro de 2022, até às 18h00.

7.2. As solicitações de recurso deverão ser feitas por meio do formulário *Google* (disponível em: <<https://forms.gle/sQ2DfogQq8fQjQ4i7>>) até as 23h59 do dia 5 de outubro de 2022.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado via sítio oficial do IFB até 7 de outubro de 2022, até às 18h00

8.2. Após a divulgação do resultado final, os supervisores selecionados deverão enviar para o e-mail (maria.acosta@ifb.edu.br), até 9 de outubro de 2022, cópia da cédula de identidade, do CPF e dos dados da conta corrente ativa da qual sejam titulares (pessoa física) e na qual pretendem receber os valores referentes à bolsa concedida pela CAPES.

8.2.1. A conta bancária deve ser corrente e exclusiva do/a professor/a, não deve ser conjunta, conta salário ou conta poupança.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão formada pelos/as Coordenadores/as de Área e pela Coordenadora Institucional do PIBID do IFB.

(assinado eletronicamente)
LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado**, REITOR - CD1 - IFBRASILIA, em 19/09/2022 16:37:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 409237

Código de Autenticação: 34395e4c57



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., None,
Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154